



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 084/2024 PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMED
ORDENADOR DE DESPESAS:	SIMONE BRAGA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E-SOCIAL E REINF E DEMAIS ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA. .	
CONTRATADA: BYTECAP LTDA CNPJ: 07.241.399/0001-41	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 268.015,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2024 A 31/12/2024. VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 292.380,00 VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 31/12/2024 A 31/12/2025 VALOR GLOBAL: R\$ 560.395,00	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2024	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 19/12/2024, através de termo de conclusão (cito fl.036) e parecer referente ao 1º Termo de Aditivo do Contrato Nº 046/2024 PE nº 036/2023, acima mencionado, celebrado com a Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de aditivo que tem como objetivo o aditivo de prazo e aumento de quantitativo, com base no Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está protocolado no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Memorando nº157/2024, da Secretária Municipal de Administração para à empresa, Assunto: 1º Aditivo de Prazo Contratual em anexo espelho de e-mail enviado semaf@belterra.pa.gov.br para bytecap@hotmail.com (fls.02 a 03);
- ✓ Ofício nº031/2024 – BYTECAP em resposta ao Ofício nº157/2024 – SEMAF em anexo espelho de e-mail enviado bytecap@hotmail.com para semaf@belterra.pa.gov.br (fls.04 a 05);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas (fl.06);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Elizângela Caldeira (fl.07);
- ✓ Justificativa / Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fls.08 a 010);
- ✓ Contrato originário Nº046/2024 – SEMAF (fls.011 a 015);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls.016 a 021);
- ✓ Termo de reserva orçamentaria (fl.022);
- ✓ Memorando nº422/2024 – SEMAF, para o setor de Licitação e contratos (fl.023);
- ✓ Termo de Autuação nº190/2024 do Setor de Licitações e Contratos assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.024);
- ✓ Minuta 1º Termo aditivo de aumento de prazo e quantitativo (fls.025 a 026);
- ✓ Despacho para a assessoria jurídica da Secretaria (fl.027);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Parecer jurídico favorável ao aditivo, assinado digitalmente pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA5346 (fls.028 a 030);
- ✓ 1º termo aditivo de prorrogação de aumento de prazo e quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls.031 a 032);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º aditivo do contrato nº046/2024 SEMAF, assinado pelo ordenador de despesas (fl.033);
- ✓ Publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 19/12/2024, CI: 3F53B893 (fl.034 a 035);
- ✓ Termo de conclusão, assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.036).

III – DA CONCLUSÃO:

O 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº046/2024 SEMAF do PE Nº 036/2023 , em análise encontra-se revestido das formalidades legais, de acordo com manifestação jurídica, podendo da continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente justificada e autorizada pelo ordenador de despesas, e com Parecer jurídico, favorável ao aditivo, assinado pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA5346 , conforme artigo da Lei acima citada e os documentos coligidos aos autos. Recomendamos: inserção no mural de licitação do TCM/PA, Portal da Transparência e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra /PA, 27 de Dezembro de 2024.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 115/2024

Vanessa Patrícia Lira Mota
Analista de Controle Interno
Portaria nº 007/2022